



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 2426/2014
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Declara ponto facultativo no Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 25/2014-GP1, datada de 01 de julho de 2014, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ponto facultativo o expediente do dia 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, o expediente do dia 07 de julho de 2014.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH